



PODER JUDICIÁRIO
TURMA REGIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA DOS
JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

ATA 01/2009 DA SESSÃO REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL DE 2009

PRESIDENTE DA SESSÃO: DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA FERREIRA DOS SANTOS

PROCURADORES DA REPÚBLICA: DR^a. LISIANE CRISTINA BRAECHER E DR^a. ZÉLIA LUIZA PIERDONÁ

SECRETÁRIO: ALEXANDRE VIEIRA DE MORAES

Aos dezesseis de abril de dois mil e nove, às dez horas e quarenta e cinco minutos, no auditório localizado no 11º andar do Juizado Especial Federal de São Paulo, com sede na Avenida Paulista, n.º 1.345, Cerqueira César, São Paulo - SP, realizou-se, por videoconferência, a Terceira Sessão da Turma Regional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região. A sessão iniciou-se com atraso de quarenta e cinco minutos, tendo em vista problemas técnicos nos equipamentos de transmissão da videoconferência localizados no Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Presentes os Excelentíssimos Juizes Federais Aroldo José Washington, Valter Antoniassi Maccarone, Paulo Ricardo Arena Filho, Leonardo Safi de Melo, Claudio Roberto Canata, Vanessa Vieira de Mello, Marco Aurélio Chichorro Falavinha, Wilson Pereira Junior, Silvio César Arouck Gemaque, Marisa Claudia Gonçalves Cucio, Dalton Igor Kita Conrado, Otávio Henrique Martins Port, Fernão Pompêo de Camargo, Ângela Cristina Monteiro, Luciana Melchiori Bezerra, Peter de Paula Pires, Raquel Domingues do Amaral Corniglion e Luciana Jacó Braga. Presentes, também, as Excelentíssimas Procuradoras da República Lisiane Cristina Braecher e Zélia Luiza Pierdoná.

A Excelentíssima Desembargadora Federal Marisa Ferreira dos Santos recordou os Juizes Relatores que, concluído o relatório, a palavra deverá ser passada ao Ministério Público Federal para que reitere ou retifique seu parecer, pois este se manifestou em todos os incidentes. Frisou, ainda, a necessidade de se destacar o conhecimento do incidente antes de se passar para o julgamento do mérito.

Antes do julgamento do Incidente 2005.63.08.000988-0 foi proposta a seguinte Questão de Ordem pelo Excelentíssimo Juiz Federal Peter de Paula Pires: **"O Pedido de Uniformização tem natureza de recurso, relativamente ao caso concreto do qual decorreu". A Turma, por maioria, rejeitou a questão de ordem, nos termos do voto da Excelentíssima Juíza Federal Luciana Jacó Braga, que declarará voto e lavrará o acórdão, vencidos os Juizes Federais Peter de Paula Pires, Raquel Domingues do Amaral Corniglion, Aroldo José Washington, Valter Antoniassi Maccarone, Paulo Ricardo Arena Filho, Marco Aurélio Chichorro Falavinha e Otávio Henrique Martins Port.**

A Excelentíssima Desembargadora Federal Marisa Ferreira dos Santos agradeceu a presença da Dra. Lisiane Cristina Braecher do Ministério Público Federal e anunciou a presença da Dra. Zélia Luiza Pierdoná, que acompanhou o restante da sessão. Em seguida, prosseguiu-se com o julgamento do Incidente de n.º 2005.63.08.000988-0.



PODER JUDICIÁRIO
TURMA REGIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA DOS
JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

1) PROCESSO: 2005.63.08.000988-0

CLASSE: 25 - INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA

ASSUNTO: FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA/ATUALIZAÇÃO DE CONTA

RECTE: WALDEMAR DA SILVA NOGUEIRA

ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO

ÓRGÃO: JUIZ FEDERAL RECURSAL 05 - 2ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO

RELATOR: PAULO RICARDO ARENA FILHO

PROFERIU SUSTENTAÇÃO ORAL A EXCELENTÍSSIMA PROCURADORA DA REPÚBLICA DRª. ZÉLIA LUIZA PIERDONÁ, ADITANDO O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

SÚMULA: A Turma, por maioria, rejeitou a preliminar do Ministério Público Federal, vencidos os Excelentíssimos Juízes Federais Wilson Pereira Junior e Silvio César Arouck Gemaque, que acolhiam a preliminar e, por maioria, conheceu do Incidente de Uniformização, vencidos os Excelentíssimos Juízes Federais Wilson Pereira Junior, Silvio César Arouck Gemaque e Valter Antoniassi Maccarone, que dele não conheciam. Quanto ao mérito, a Turma, por unanimidade, negou provimento ao Incidente e rejeitou a aplicação da litigância de má-fé. Não proferiu voto, uma vez que impedido, o Excelentíssimo Juiz Federal Aroldo José Washington.

2) PROCESSO: 2004.61.84.527104-6

CLASSE: 25 - INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA

ASSUNTO: BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: ABMELEQUE JEREMIAS DOS SANTOS E OUTRO

ADVOGADO: SP163810 - ENEDINA CARDOSO DA SILVA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

ÓRGÃO: JUIZ FEDERAL RECURSAL 02 - 1ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO

RELATOR: SILVIO CÉSAR DE AROUCK GEMAQUE

PROFERIU SUSTENTAÇÃO ORAL A EXCELENTÍSSIMA PROCURADORA DA REPÚBLICA DRª. ZÉLIA LUIZA PIERDONÁ, REITERANDO O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

SÚMULA: A Turma, por maioria, conheceu do Incidente de Uniformização, vencido o Excelentíssimo Juiz Federal Wilson Pereira Junior, que dele não conhecia e, por maioria, deu provimento ao Incidente, após a prolação do voto de desempate da Presidente, que acompanhou o relator, que lavrará o acórdão, vencidos os Excelentíssimos Juízes Federais Otávio Henrique Martins Port, Fernão Pompêo de Camargo, Ângela Cristina Monteiro, Luciana Melchiori Bezerra, Peter de Paula Pires, Raquel Domingues do Amaral Corniglion, Valter Antoniassi Maccarone, Paulo Ricardo Arena Filho e Leonardo Safi de Melo. Fará declaração de voto o Excelentíssimo Juiz Federal Otávio Henrique Martins Port, que inaugurou a divergência, bem como o Excelentíssimo Juiz Federal Peter de Paula Pires, que acompanhou a divergência, porém com



PODER JUDICIÁRIO
TURMA REGIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA DOS
JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

ressalvas. Fará declaração de voto, também, a Excelentíssima Desembargadora Federal Marisa Ferreira dos Santos, que proferiu voto de desempate.

3) PROCESSO: 2004.61.84.021740-2
CLASSE: 25 - INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA
ASSUNTO: BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
REQTE: VALDECI GOMES
ADVOGADO: SP999999 - SEM ADVOGADO- DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) DA UNIÃO
REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
ÓRGÃO: JUIZ FEDERAL RECURSAL 55 - 5ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO
RELATORA: ÂNGELA CRISTINA MONTEIRO
PROFERIU SUSTENTAÇÃO ORAL A EXCELENTÍSSIMA PROCURADORA DA REPÚBLICA
DRª. ZÉLIA LUIZA PIERDONÁ, REITERANDO O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO
FEDERAL.

Súmula: A Turma, por maioria, conheceu do Incidente de Uniformização, nos termos do voto da Relatora, vencido o Excelentíssimo Juiz Federal Wilson Pereira Junior e, no mérito, estendeu os efeitos do julgamento proferido no incidente 2004.61.84.527104-6 ao presente incidente.

4) PROCESSO: 2004.61.84.224108-0
CLASSE: 25 - INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL
RECTE: MAURO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
ÓRGÃO: JUIZ FEDERAL RECURSAL 50 - 4ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO
RELATOR: PETER DE PAULA PIRES
PROFERIU SUSTENTAÇÃO ORAL A EXCELENTÍSSIMA PROCURADORA DA REPÚBLICA
DRª. ZÉLIA LUIZA PIERDONÁ, RETIFICANDO O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO
FEDERAL.

Súmula: A Turma, por unanimidade, conheceu e deu provimento ao Incidente de Uniformização e reformou o acórdão de origem, concedendo o benefício a partir da data da entrada do requerimento, fixando juros moratórios nos termos do entendimento do Superior Tribunal Justiça, sendo que o Excelentíssimo Juiz Federal Wilson Pereira Junior acompanhou o relator com ressalvas. Ausente, justificadamente, no momento da votação, o Excelentíssimo Juiz Federal Dalton Igor Kita Conrado.

Em seguida foi feita a leitura da Ata da Sessão do dia 07.03.2008 pelo Secretário da Turma Regional de Uniformização e, não havendo impugnação, a Excelentíssima Desembargadora deu a Ata n.º 01/2008 por aprovada.



PODER JUDICIÁRIO
TURMA REGIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA DOS
JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

A Excelentíssima Presidente observou que esta foi a última sessão da Turma Regional de Uniformização presidida por ela e agradeceu à Presidente do Tribunal Regional Federal Dra. Marli Ferreira pelo apoio e prestígio dado aos Juizados Especiais Federais do país, agradeceu aos funcionários da Coordenadoria, aos Excelentíssimos Juizes Federais, à Dra. Vanessa Vieira de Mello, aos servidores da Secretaria da Turma Recursal, ao Ministério Público Federal, aos advogados públicos e privados, ao pessoal da informática do Tribunal e a todos. A Excelentíssima Juíza Federal Vanessa Vieira de Mello saudou seus pares, agradeceu à Procuradoria da República, à Coordenadoria dos Juizados e aos funcionários da Turma Recursal.

A Excelentíssima Presidente deu por encerrada a sessão às quatorze horas e trinta minutos, tendo sido julgados quatro processos e uma questão de ordem.

Nada mais havendo, foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

São Paulo, 16 de abril de 2009.

Documento assinado por **41-Marisa Ferreira dos Santos**
Autenticado e registrado sob o n.º **0036.0A8B.14CH.0000-SRDDJEF3ºR**
(Sistema de Registro de Sentenças e Documentos Digitais - TRF da 3ª Região)

MARISA FERREIRA DOS SANTOS
DESEMBARGADORA FEDERAL
PRESIDENTE DA TURMA REGIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA TERCEIRA REGIÃO

Documento assinado por **5320-Alexandre Vieira de Moraes**
Autenticado e registrado sob o n.º **0036.0A84.18CC.05A5-SRDDJEF3ºR**
(Sistema de Registro de Sentenças e Documentos Digitais - TRF da 3ª Região)

ALEXANDRE VIEIRA DE MORAES
SECRETÁRIO DA TURMA REGIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO